



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Alameda José Quintino, S/N - Bairro Prado - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 55/2023 DG-CED/CEDRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: TÓPICOS DE MATEMÁTICA ELEMENTAR

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, CAMPUS CEDRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 14 a 22 de dezembro de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Curso de Formação Continuada Redação para o ENEM.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial;
- 1.2. O curso tem como objetivo geral:
 - 1.2.1. Proporcionar aos acadêmicos uma ampla compreensão da Geometria Analítica, o uso correto de sua linguagem, análise crítica e discussão de resultados obtidos.
- 1.3. São objetivos específicos do curso:
 - 1.3.1. Resolver problemas específicos de Geometria Analítica Plana;
 - 1.3.2. Desenvolver e aprofundar conteúdos relacionados com a Geometria Analítica Plana.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 20 (trinta) vagas, estando distribuídas da seguinte forma:
 - 2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 10 (dez) vagas;
 - 2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 10 (dez) vagas;
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital qualquer pessoa interessada em se instruir sobre Tópicos de Matemática Elementar.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, PRESENCIALMENTE, na recepção do IFCE – *campus* Cedro, de segunda a sexta-feira, em seus horários de funcionamento (de 08:00h às 11:00h, de 13:00h às 16:00h e de 18:00h às 20:00h) através do formulário de inscrição devidamente preenchido, no período de 14 a 22 de dezembro de 2023, juntamente com a documentação comprobatória;
- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da formalização dela, sem prorrogação;
 - 4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:
 - 4.2.1.1. Documento de identificação com foto (cópia e original);
 - 4.2.1.2. Comprovante de endereço com CEP (cópia e original);
 - 4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando apenas preencher o formulário de inscrição com seu N° de matrícula e/ou SIAPE;
- 4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* Cedro nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública;

4.5. O IFCE – *campus* Cedro não se obrigará a atender solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso;

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *campus* Cedro convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2;

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 28 de dezembro de 2023, no Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro;

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo;

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas;

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE - *campus* Cedro, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 (quarenta) horas-aulas. As aulas do curso ocorrerão nas seguintes datas: de 08/01/2024 a 12/01/2024; 17/01/2024 a 19/01/2024; 25/01/2024 a 26/01/2024.

7.2. As aulas serão ministradas PRESENCIALMENTE no IFCE - *campus* Cedro, nos seguintes dias e horários:

7.2.1. As aulas ocorrerão das 13:00 às 17:20, com aulas nas seguintes datas: de 08/01/2024 a 12/01/2024; 17/01/2024 a 19/01/2024; 25/01/2024 a 26/01/2024.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito e presencial, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas, que acontecerá nas dependências do IFCE – *campus* Cedro;

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

8.2.1. Lugar Geométrico, Plano Cartesiano, distância de dois pontos;

8.2.2. Definição de uma reta, inclinação, equações da reta, propriedades;

8.2.3. Definição, propriedades de circunferências, Problema de tangência;

8.2.4. Definição das cônicas, Equação das cônicas, propriedades;

8.2.5. Plano polar, transformação e propriedades, retas, circunferências e cônicas em polares;

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital | 13/12/2023 |
| Período de inscrição | 14/12/2023 - 22/12/2023 |
| Divulgação dos candidatos classificados | 28/12/2023 |
| Previsão de início das aulas | 08/01/2024 |
| Previsão de término das aulas | 26/01/2024 |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao IFCE - *campus* Cedro reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas, que seria de 10 (dez) participantes;

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE – *campus* Cedro, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do referido *campus*;

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI), para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE – *campus* Cedro;

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Cedro, 13 de dezembro de 2023.

Antony Gleydson Lima Bastos
Diretor-Geral do IFCE - *campus* Cedro



Documento assinado eletronicamente por **Antony Gleydson Lima Bastos, Diretor-Geral do Campus Cedro**, em 13/12/2023, às 11:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 5672585 e o código CRC 7379CFEB.